





ÍNDICE

1. Enquadramento.....	3
2. Objetivo do Relatório	3
3. Avaliação das Situações de Risco Elevado ou Máximo	3
4. Canal de Denúncias.....	3
5. Atualização de Política	3
6. Informação.....	3
7. Conclusão	4



1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro (DL n.º 109-E/2021), criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Em matéria de *compliance* novas obrigações foram estabelecidas pelo RGPC, nomeadamente a adoção e implementação de: i) um programa de cumprimento normativo e ii) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

Para garantir a eficácia das medidas previstas no PPR, é estabelecido um processo de controlo e monitorização, que inclui:

- Relatório de Avaliação Intercalar [decorre da alínea a) do número 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021]:
 - Elaborado no mês de outubro de cada ano;
 - Identifica as situações de risco elevado ou máximo.
- Relatório de Avaliação Anual [decorre da alínea b) do número 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021]:
 - Elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução;
 - Quantifica o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas;
 - Prevê a implementação futura dessas medidas.

2. Objetivo do Relatório

O presente relatório procede à avaliação intercalar das situações identificadas como de risco elevado ou máximo.

3. Avaliação das Situações de Risco Elevado ou Máximo

A CA Seguros tem apenas identificada uma situação de risco elevado ou máximo, a qual está devidamente mitigada pelos controlos associados, os quais são considerados adequados e efetivos.

4. Canal de Denúncias

A CA Seguros disponibiliza aos seus Colaboradores, fornecedores e Clientes um canal para denúncias o qual assegura o anonimato e privacidade. Desde a publicação do relatório de avaliação anual de 2023, não foi rececionada qualquer denúncia.

5. Atualização de Política

Um dos instrumentos base do PPR é a Política de Prevenção, Detecção e Reporte de Situações de Fraude, a qual está disponível para consulta na intranet.

Em 2024 esta Política foi atualizada nos seus princípios, sendo essa atualização comunicada aos Colaboradores.

6. Informação

A CA Seguros realizou uma ação de sensibilização a todos os seus Colaboradores sobre o RGPC, no sentido de promover uma consciencialização sobre as temáticas que aquela comporta.



7. Conclusão

A CA Seguros dispõe de diversos instrumentos para prevenir e detetar possíveis fenómenos de corrupção e infrações conexas. Entre estes, destacam-se controlos de carácter operacional, como a disponibilização de um canal de denúncias que, garantindo anonimato e confidencialidade, facilita a deteção de situações lesivas à empresa e à legalidade.

Além disso, a Política de Prevenção, Deteção e Reporte de Situações de Fraude, em conjunto com as ações de sensibilização previstas no RGPC, promove uma abordagem preventiva baseada em comportamentos éticos. Estes mecanismos oferecem um nível adequado de segurança para enfrentar irregularidades. Contudo, em linha com a perspetiva de melhoria contínua, é essencial garantir que estes instrumentos são regularmente atualizados e melhorados para manterem a sua eficácia.

